



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 18 de março de 2026.

**Do(s):** Alaercio Sales, Alcemir Oliveira da Cruz, Gilmar Francisco Ribeiro e Luiz Otávio Gaiovis.

**Ao:** Senhor Melchisedeque de Oliveira Machado Filho.

DD. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Nesta.

**ASSUNTO:** Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de 04 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante está estimado em R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o total da contratação em R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Esta contratação de inscrições se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores da Câmara Municipal de General Carneiro/PR no desempenho de suas funções, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho



# **Câmara Municipal**

## **General Carneiro - Estado do Paraná**

---

cotidiano dos vereadores. Sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e que o meu requerimento será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas.

Atenciosamente,

**Alaercio Sales**  
**Vereador**

**Alcemir Oliveira da Cruz**  
**Vereador**

**Gilmar Francisco Ribeiro**  
**Vereador**

**Luiz Otávio Gaiovis**  
**Vereador**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Ass 003

General Carneiro/PR, 18 de março de 2026.

**De:** Melchisedeque de Oliveira Machado Filho.

**Ao:** Senhor Vereador Antonio Joarilso Lins Rodrigues  
DD. Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.  
Nesta.

**ASSUNTO:** Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a contratação de 01 inscrição para para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante está estimado em R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais), perfazendo o total da contratação em R\$ 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Esta contratação de inscrição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico do Vereador da Câmara Municipal de General Carneiro/PR no desempenho de suas funções, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho cotidiano do vereador. Sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço

004



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

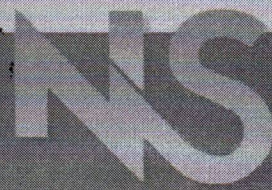
público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Posto isso, é o que tenho para o momento, e que o requerimento seja alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas.

Atenciosamente,



**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
**Vereador**



Treinamentos em  
Gestão Pública

# SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS.

## AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21.

Da coleta de dados à fiscalização efetiva: como **Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria**, podem fortalecer o controle de frota municipal e atuar nas comissões de licitações.



**Curitiba** *005*

Local: Hotel Victoria Villa



**Março**

Dias: **24, 25, 26 e 27**



Palestrante Principal:  
**Dr. Clayson Andrade**



### **MODO CLÁSSICO** é a

abordagem estruturada e abrangente que apresenta às informações essenciais sobre o tema proposto inerentes ao curso.

A proposta vem ao encontro onde os alunos participantes aprendam conceitos pertinentes ao temário apresentado.

Já que a importância das políticas públicas são uma resposta do Estado às necessidades do coletivo que, por meio do desenvolvimento de ações tem como objetivo o bem-comum e a diminuição da desigualdade social.

**Inscreva-se já e não perca tempo!**

(45) 99853-2222 | (45) 99831-2222

Site: [www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

E-mail: [contato@nstreinamentos.com.br](mailto:contato@nstreinamentos.com.br)



# Objetivo

O curso tem como objetivo Capacitar vereadores, assessores, servidores públicos e agentes de controle para atuar de forma técnica, preventiva e eficiente no sistema de controle e fiscalização da frota municipal, compreendendo os procedimentos legais das contratações diretas previstas na Lei nº 14.133/21 e o papel estratégico da coleta e análise de dados na fiscalização dos gastos públicos. Compreender a estrutura e o funcionamento do sistema de controle de frotas nos municípios; Identificar procedimentos corretos de fiscalização de combustíveis, pneus, peças e equipamentos; Reconhecer riscos, falhas recorrentes e indícios de irregularidades na gestão da frota municipal; Entender as hipóteses de contratações diretas sem licitação previstas na Lei nº 14.133/21, aplicáveis à gestão de frotas; Orientar sobre a correta instrução dos processos de contratação direta, com foco em justificativas, pesquisa de preços e controle; Demonstrar como assessores e servidores podem atuar na coleta, organização e cruzamento de dados para subsidiar a fiscalização; Fortalecer a atuação preventiva do Legislativo, do Executivo e do controle interno, reduzindo riscos de apontamentos pelos Tribunais de Contas; Promover boas práticas de transparência, eficiência e responsabilidade na administração pública municipal.

# Público-alvo

- Prefeitos
- Vereadores
- Diretores
- Chefes de Gabinete
- Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, comissões em geral
- Secretários Municipais
- Presidentes de Câmara
- Equipe da Assessoria do Legislativo Municipal
- Assessores Parlamentares
- Procuradores
- Advogados
- Gestores de Entidades Públicas Municipais

# Palestrante



Palestrante

## **CURRICULUM: Dr. CLAYSON DO NASCIMENTO ANDRADE**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná; Pós-Graduado em Direito Administrativo pelo Instituto Romeu Bacelar; Assessor no Tribunal de Justiça do Paraná, atuando como Chefe de Gabinete do Desembargador Rogério Ribas, na 9ª Câmara Civil; Atuou como Chefe da Divisão de Compras, Divisão de Licitações, Diretor do Departamento do Patrimônio no TJ/PR. Foi Pregoeiro do TJ/PR, por 08 anos; Professor da Escola de Governo do Estado do Paraná – Professor da Escola dos Servidores do Judiciário/ESEJE - Palestrante – Especialista em Direito Administrativo.

A programação deste curso pode ser alterada sem aviso prévio, bem como o cancelamento e inclusão de novos professores.



**Inscreva-se já e não perca tempo!**

(45) 99853-2222 | (45) 99831-2222

Site: [www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br)

E-mail: [contato@nstreinamentos.com.br](mailto:contato@nstreinamentos.com.br)

# Programação



Dia 24/03/2026 - Das 16h às 18h

Credenciamento e inscrições de alunos.

Dia 26/03/2026 - Das 09h às 12h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 25/03/2026 - Das 09h às 12h

Confirmação das Inscrições e credenciamento dos alunos.  
Entrega das Apostilas e material de apoio.  
Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados

Dia 26/03/2026 - Das 14h às 17h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 25/03/2026 - Das 14h às 17h

Exposição didática dos temas sugeridos

Dia 27/03/2026 - Das 09h às 11h

Espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos Certificados.

## Conteúdo Programático

### FUNDAMENTOS DO CONTROLE DE FROTAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Conceito e finalidade do sistema de controle de frota
- Princípios constitucionais aplicáveis à gestão de frota
- Responsabilidades dos gestores, fiscais, servidores e assessores
- Controle preventivo x controle corretivo
- O papel do Legislativo e do Executivo na fiscalização da frota
- Introdução à atuação dos assessores no apoio à fiscalização

### FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

- Procedimentos de controle do consumo de combustíveis
- Cartões de abastecimento, convênios e sistemas informatizados
- Análise de médias de consumo por veículo e por tipo de serviço
- Roteirização, hodômetros e relatórios de abastecimento
- Principais falhas, fraudes e indícios de irregularidades
- Coleta e organização de dados pelos assessores

### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS

- Gestão de estoque e rastreabilidade de pneus e peças
- Vida útil, rodízio, substituição e descarte
- Ordens de serviço e controle de manutenção
- Contratação de oficinas e serviços de manutenção
- Riscos comuns e apontamentos dos Tribunais de Contas
- Apoio técnico dos assessores na conferência e cruzamento de dados

### CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21

- Princípios e inovações da Nova Lei de Licitações
- Hipóteses de contratação direta sem licitação
- Dispensa e inexigibilidade
- Limites de valores, situações emergenciais e manutenção
- Documentos essenciais e instrução processual
- Critério legal para compor as comissões de contratação
- Assessores Parlamentares e Servidores efetivos, inclusive da área de serviços gerais e zeladoria
- Riscos jurídicos e responsabilizações dos agentes públicos

### DA COLETA DE DADOS A FISCALIZAÇÃO EFETIVA

- Tipos de dados relevantes no controle de frota
- Planilhas, relatórios e sistemas de apoio
- Cruzamento de informações: consumo, manutenção e contratos
- Indicadores de desempenho e alertas de inconsistência
- Como assessores e servidores estruturam informações para fiscalização
- Apoio à tomada de decisão e ao controle interno e externo

### BOAS PRÁTICAS, CONTROLE EXTERNO E ATUAÇÃO PREVENTIVA

- Boas práticas de governança e transparência
- Principais apontamentos dos Tribunais de Contas
- Como se preparar para auditorias e fiscalizações
- Atuação preventiva para evitar irregularidades
- Comunicação institucional entre setores
- Encerramento com estudo de casos e orientações práticas

**VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 2.690,00.**

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee break.

Empenhamento e Depósito em nome de:

**NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

AG 0959-8 - C/C 38019-9

Banco do Brasil

## NOSSA EQUIPE



Angélica  
(45) 99853-2222



Jakeline  
(45) 99831-2222



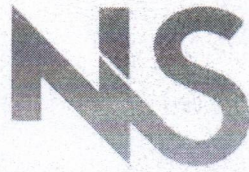
Elizabeth  
(45) 99833-5400



Professor Normélio Schneider  
(45) 99934-1188



Normelio Junior  
(47) 99216-1008



008

## Treinamentos em Gestão Pública

Itapema, em 02 de Fevereiro de 2026.

### DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE

A NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, com sede na Rua 319, número 225, Edifício Porto Príncipe, Sala 801, cidade de Itapema-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16 DECLARA, no tocante à **comprovação de notória especialização da empresa e declaração de singularidade**, bem como de seus professores para cursos de aperfeiçoamento e treinamento de Servidores e Vereadores de Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais, vem com as vênias de estilo, destacar que, como exigido por todo o regime jurídico administrativo, a NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, preza pela excelência no cumprimento de sua missão institucional,tarefa para qual a busca pela capacitação técnica e jurídica dos seus colaboradores e professores é medidaessencial.

Destacar que, para tanto, esta Empresa de Treinamentos e Capacitação, seleciona minuciosamente agentes de mercado que combinem conveniência logística para a participação em eventos de capacitação e equivalente excelência quanto ao seu conteúdo e proposta pedagógica.

Expor que, diante de todo o exposto, que a empresa NS Treinamentos em Gestão Pública, além de realizar cursos em um pólo regional de acesso viável em relação aos Municípios, ainda realiza cursos com professores de notoriedade nacional e até internacional, notável saber jurídico e excelência no processo de ensino e aprendizagem, o que plenamente justifica nos moldes legais a sua escolha como permitido pela Lei nº 14.133/21.

O art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 versa que *“É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação dosseguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação : treinamento e aperfeiçoamentode pessoal”*.

É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável. Esta inviabilidade pode decorrer de:



## Treinamentos em Gestão Pública

ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração; impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa.

O art. 6º, XVIII, f, da nova Lei nº 14.133/2021, classifica expressamente os serviços relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. O TCU também firmou entendimento neste sentido, conforme Decisão nº 439/98 citada anteriormente.

Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. No primeiro caso porque, havendo apenas uma proposta, um processo de licitação não se prestará a sua finalidade principal que é eleger a melhor proposta dentre outras. No segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável.

O conteúdo programático de todos os seus cursos são exclusivos, criados e desenvolvidos integralmente pela declarante, dirigidos para áreas estratégicas da Gestão Pública, seus cursos enquadram na singularidade constante do art. 25, II, da Lei 8.666/93 e art. 74, III, "F", da Lei 14.133/21, haja vista não se tratar de temas genéricos ou de fácil aplicação, mas de conteúdos complexos e de alta indagação, específicos para os setores respectivos.

*Conforme JUSTEN FILHO, o "objeto singular não significa a ausência de pluralidade de pessoas em condições de prestar o serviço. É uma fórmula verbal para indicar a complexidade da necessidade administrativa a ser satisfeita". Nesta linha, manifesta o Tribunal de Contas da União em Acórdão 1074/2013 – Plenário:*

*Primeiramente, porque o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade. Para fins de subsunção ao art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, entendo não existir um serviço que possa ser prestado apenas e exclusivamente por uma única pessoa. A existência de um único sujeito em condições de ser contratado conduziria à inviabilidade de competição em relação a qualquer serviço e não apenas em relação àqueles considerados técnicos profissionais especializados, o que tornaria letra morta o dispositivo legal. Em segundo lugar, porque singularidade, a meu ver, significa complexidade e especificidade. Dessa forma, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma situação diferenciada e sofisticada a exigir acentuado nível de segurança e cuidado. Seguindo o voto do relator, as justificativas dos responsáveis foram acatadas pelo Plenário. Acórdão 1074/2013-Plenário, TC 024.405/2007-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 8.5.2013.*



Am B 010

## Treinamentos em Gestão Pública

A capacitação profissional, exercida pela NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA tem por referência o art. 74, III, f, da Nova Lei de Licitação 14.133/2021, possibilitando a contratação direta de serviços técnicos por inexigibilidade de licitação.

*Para o doutrinador Antônio Carlos Cintra do Amaral, referente aos serviços de capacitação, asingularidade reside em:*


*A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores e docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos frequentemente. heterogêneos, inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação.(...) Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, (...). Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular. (Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 110).*

Desta forma as ministrações são realizadas por professores especialistas e de notório saber, detentores de currículo comprobatório da titulação, atuação e respectivas expertises que os habilitam para o desempenho a contento das aulas.

Com diversos cursos já realizados e mais de milhares de alunos capacitados, realizando mensalmente cursos presenciais, sempre formando e capacitando agentes públicos, tendo sua qualificação comprovada por diversos atestados de capacidade técnica por prefeituras e câmaras municipais. Além disso, a empresa conta com mais 14 anos de experiência voltada a cursos oferecidos para a gestão pública e também com vasto conhecimento do Diretor Administrativo e Coordenador Sr. Normelio Schneider, destacando ainda que o responsável direto pela supervisão técnica, possui formação superior em Direito e Contabilidade e experiência ampla.

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Mais informações pelo telefone (45) 99837-0304/ 99934-1188

  
NORMÉLIO SCHNEIDER  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

012

## Curriculum Vitae

### CLAYSON DO NASCIMENTO ANDRADE

Endereço residencial: Rua Prof. Assis Gonçalves, 1277, ap. 23 i, Água Verde, Curitiba,  
PR – Telefone: (41) 99938-1466 – e-mail: cly@tjpr.jus.br

#### Ocupações atuais

- Servidor do Tribunal de Justiça do Paraná
- Assessor de Juiz Convocado em Segundo Grau – Dr. Rogério Ribas – 5ª Câmara Cível – TJ/PR (Câmara de Direito Público)
- Professor da Escola de Governo do Estado do Paraná
- Professor da Escola dos Servidores do Judiciário – ESEJE
- Palestrante e professor da Unipública

#### Experiência acadêmica

- Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná – 2005
- Especialista em Direito Administrativo – Instituto Romeu Felipe Bacellar – 2006

#### Experiência profissional

- Chefe do Serviço de Aprovisionamento, do Setor de Almoxarifado, do Setor Financeiro e membro da Comissão de Licitações – Comando da 23ª Brigada de Infantaria de Selva – Exército Brasileiro – Ministério da Defesa – Marabá, PA – 1998/2000
- Chefe do Setor Financeiro e do Serviço de Aprovisionamento – 5º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado – Exército Brasileiro – Ministério da Defesa – Curitiba, PR – 2000/2002
- Chefe interino da Divisão de Licitações do TJ/PR em 2004/2005
- Chefe da Divisão de Compras do TJ/PR no triênio 2005/2007
- Diretor interino do Departamento de Patrimônio do TJ/PR em 2007
- Assessor do Des. Abraham Lincoln Calixto no TJ/PR (4ª Câmara Cível) no triênio 2009/2011
- Pregoeiro e membro de comissões de licitação do TJ/PR de 2004 a 2012
- Professor convidado do Instituto Federal do Paraná em 2011/2013
- Palestrante e professor em eventos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (contratado pela ESAF)
- Atuante na área de licitações públicas desde 1997



## Treinamentos em Gestão Pública

### NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO


Em atenção a solicitação ao tocante à comprovação de notória especialização do Professor Dr. Clayson do Nascimento Andrade destacamos que é palestrante com experiência para o setor Público, comprovando que o curso oferecido de aperfeiçoamento e treinamento atende notadamente a necessidades de conhecimento e aprimoramento necessários aos Prefeitos, Servidores, e Vereadores de Câmaras Municipais e Prefeituras Municipais, vem com as vênias de estilo, destacar que, como exigido por todo o regime jurídico administrativo.

Expomos ainda que, nos termos informados que o Prof. Dr. Clayson do Nascimento Andrade, possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (2005) e pós-graduação pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar (2006/2007). Atualmente é técnico judiciário no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assessorando o Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, Dr. Rogério Ribas, na 5ª Câmara Cível, especializada em Direito Público. Tem experiência em Direito Administrativo, atuando principalmente nos seguintes temas: licitação, pregão, edital de licitação, pregoeiro, termo de referência, contratos administrativos. É professor palestrante em cursos de capacitação e treinamento em Gestão Pública, bem como Professor da Escola de Governo do Estado do Paraná, Professor da Escola dos Servidores do Judiciário – ESEJE

Destacar que a notoriedade do Prof. Clayson do Nascimento Andrade é comprovada pelas suas publicações disponíveis e seu extenso Currículo Lattes e os seus diplomas de Especializações;

Aproveitamos da oportunidade para colocar-nos à vossa inteira disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, apresentando a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração distintas.

Mais informações pelo telefone (45) 99837-0304/99934-1188

  
NORMÉLIO SCHNEIDER  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

013



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5052 - CEP 87302-220  
Cx. Postal 2042, C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
VEREADORE@DILSONMARTINS@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

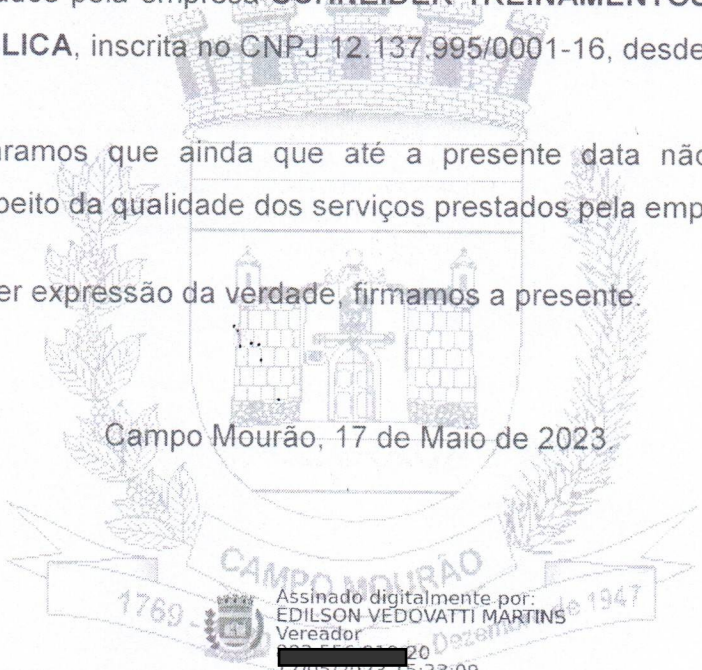
## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e a quem interessar, que servidores e vereadores deste Poder Legislativo já participaram de treinamentos e capacitação realizados pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 12.137.995/0001-16, desde o ano de 2013.

Declaramos que ainda que até a presente data não foram registrados reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados pela empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 17 de Maio de 2023



Assinado digitalmente por:  
EDILSON VEDOVATTI MARTINS  
Vereador

17/05/2023 15:23:09

**EDILSON MARTINS**

Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão – PR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/05/2023 15:23:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE INTOS.ITC.ATEND=netfpc4651b995f0b6





# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 80.900.764/0001-72

014

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n.º 80.900.764/0001-72, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Luci Alvino Kniphoff da Silveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG [REDACTED] 8-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED] 20, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 319, n.º 225, APT 801 Edif. Porto Príncipe, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000., inscrita no CNPJ sob. N.º 12.137.995/0001-16, possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Goioerê já contratou por diversas vezes os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública.

Atestamos ainda, que todos os serviços prestados pela **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** foram realizados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da referida empresa, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO  
KNIPHOFF DA  
SILVEIRA [REDACTED]  
[REDACTED] 20

Assinado de forma  
digital por LUCI ALVINO  
KNIPHOFF DA  
SILVEIRA [REDACTED]  
Dados: 2024.02.15  
17:18:00 -03'00'

Luci Alvino Kniphoff da Silveira

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
Estado do Paraná

015

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.177.771/0001-46, com sede na RUA CEL. CARLOS MAFRA, nº. 494 – Centro – Guaratuba - PR, neste ato representada por sua presidente CÁTIA REGINA SILVANO, **ATESTA**, a pedido da interessada que a **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-15, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Maripá/Pr., possui capacidade técnica para prestar serviços de capacitação, qualificação e treinamento profissional na área de Gestão Pública, sendo que a Câmara Municipal de Guaratuba já contratou por diversas vezes os serviços da referida empresa, visando a participação de servidores e Vereadores em cursos de capacitação profissional em Gestão Pública..

Atesta, ainda, que a prestação de serviços foi executada de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros fato que desabone sua conduta e responsabilidade com a obrigação assumida.

Guaratuba, 08 de agosto de 2023.

CATIA REGINA

SILVANO: [REDACTED]

72

Assinado de forma digital por

CATIA REGINA

SILVANO: [REDACTED] 72

Dados: 2023.08.08 16:52:35

-03'00'

CÁTIA REGINA SILVANO

Presidente



10/016

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

---

### DESPACHO

Atendendo à solicitação do Exmo. Sr. Presidente referente a contratação de 01 inscrição para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.137.995/0001-16, formulado em 18.03.2026, sendo assim defiro o requerido e determino retornem os autos ao Exmo. Sr. Presidente para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

General Carneiro, 18 de março de 2026.

**Antonio Joarilso Lins Rodrigues**

Vice-presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**INTERESSADOS:** Alaercio Sales, Alcemir Oliveira da Cruz, Gilmar Francisco Ribeiro, Luiz Otávio Gaiovis e Melchisedeque de Oliveira Machado Filho.

**ASSUNTO:** Contratação de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

Ao Agente de Contratação que formalize processo de inexigibilidade para a contratação da NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para aquisição de 05 inscrições para o curso acima citado, com um custo total no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

- 1) Providencie-se os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratado.

19018



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

---

- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) Ao titular responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar e pesquisa de preços.
- 4) Ao Assessor Jurídico, para emissão de Parecer;
- 5) Após, voltem-me.

## **JUSTIFICATIVA**

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro/PR, 19 de março de 2026.

**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



Am 019

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 020/2023, de 18 de maio de 2023.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o agente público **ALEXSANDER MARTENDAL**, sob a Portaria de nomeação n.º 07/2012 para desempenhar as atribuições previstas no artigo 4º da Portaria n.º 019/2023.

**§1º.** O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como "Pregoeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Pregoeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 3º. Fica designado o agente público **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**, sob a Portaria de nomeação n.º 006/2021 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do Art. 7º e 8º da Portaria n.º 019/2023.

Art. 4º. Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria n.º 019/2023.

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**IV** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 5º.** Fica designado como responsável pela **PESQUISA DE PREÇO** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, para desempenhar as atribuições previstas no artigo 16 a 19 da Portaria n.º 019/2023.

**Art. 6º - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme art. 6º, inciso L e artigo 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação:

Presidente	ALEXSANDER MARTENDAL	Servidor Efetivo
Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

**Art. 7º** - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata essa portaria.

### Vigência

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 017/2025, de 08 de julho de 2025.

**EMENTA:** Substitui membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Comissão de Contratação e dá outras providências.

**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a exoneração da servidora Jussara Siega efetivada em 30 de junho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, para compor a **Equipe de Apoio**, na qualidade de membro titular, em substituição à servidora Jussara Siega.

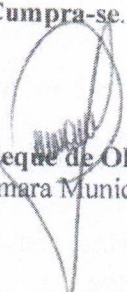
**Art. 2º.** Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **Fiscal de Contrato**, nos termos dos artigos 7º e 8º da Portaria nº 019/2023, bem como dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, em substituição à servidora Jussara Siega.

**Art. 3º.** Designar o servidor **Luiz Gustavo Calixto**, nomeado pela Portaria nº 016/2025, como **membro titular da Comissão de Contratação**, em substituição à servidora Jussara Siega.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 014/2024.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 08 de julho de 2025.

**Registre, Publique-se, Cumpra-se.**

  
**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.




# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 19 de março de 2026.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

1. Certidão de regularidade de CNPJ
2. Contrato social
3. Certidão Simplificada
4. Certidão negativa municipal
5. Certidão negativa estadual
6. Certidão negativa federal-INSS
7. Certidão de regularidade do FGTS
8. Certidão negativa de débitos trabalhistas
9. Das informações sobre impedimentos de licitar

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.137.995/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/06/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R 319</b>	NÚMERO <b>225</b>	COMPLEMENTO <b>APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO</b>
----------------------------	----------------------	---

CEP <b>88.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MEIA PRAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMA</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NORMELIUS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(44) 3687-1000</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/06/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2026 às 12:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signature and initials*

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

12.137.995/0001-16

**NOME EMPRESARIAL:**

NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

NORMELIO SCHNEIDER

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/03/2026 às 12:51 (data e hora de Brasília).

026

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO  
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME  
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

**NORMELIO SCHNEIDER**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE**, **EMPRESÁRIO**, CPF n.º [REDACTED] **04**, CARTEIRA DE IDENTIDADE n.º [REDACTED] **72**, órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na RUA 319, N.º 225, APTO 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL.

**Empresário(a) Individual**, com sede na RUA RAMIRO BARCELOS, N.º 152, CENTRO, MARIPA/PR, CEP. 85.955-000, BRASIL, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o **NIRE 41106844851** e no **CNPJ n.º 12.137.995/0001-16**, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A) INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**.

**Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:**

**DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário(a) Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**ATUALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência da transformação da natureza jurídica em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, assim fica constituído e distribuído o Capital Social:

O capital da empresa, já integralizado no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

**2.1 NORMELIO SCHNEIDER** com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

PRP2482836649

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancecla 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 UCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



027

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO  
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME  
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

**RESUMO DO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS**

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>1.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** O sócio poderá determinar que haverá retirada de "pró-labore" mensal ou determinar que não haverá remuneração de "pró-labore", no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

**DO ENDEREÇO**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade passa a exercer suas atividades sito à RUA 319, Nº 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000.

PRP2482836649

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO  
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME  
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

**DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA  
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

**NORMELIO SCHNEIDER**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **04/10/1961**, **SEPARADO JUDICIALMENTE, EMPRESÁRIO**, CPF n.º [REDACTED] **04**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** n.º [REDACTED] **72**, órgão emissor **SSP/PR**, residente e domiciliado na RUA 319, N.º 225, APTO 801, EDIF PORTO PRÍNCIPE, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP.88220-000, BRASIL. Resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como nome empresarial **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**.

**DA SEDE SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede social localizada na RUA 319, N.º 225, APT: 801; EDIF: PORTO PRÍNCIPE; ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA/SC, CEP 88220-000.

**FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

PRP2482836649

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

029

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO  
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME  
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem como objeto social:

- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAIS COMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2010 e seu prazo de duração será indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social é de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), dividido em 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas pelo sócio, em moeda corrente nacional, a saber:

**6.1 NORMELIO SCHNEIDER** com 1.000 (Um Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), totalmente subscritas e integralizadas.

**RESUMO CAPITAL E QUOTAS SOCIAIS**

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
NORMELIO SCHNEIDER	1.000	100	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.000</b>	<b>100</b>	<b>1.000,00</b>

PRP2482836649

4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO  
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME  
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

**DAS QUOTAS SOCIAIS E DO USUFRUTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **NORMELIO SCHNEIDER**, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Único:** O sócio poderá determinar que haverá retirada de “pró-labore” mensal ou determinar que não haverá remuneração de “pró-labore”, no início de cada exercício social respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVISÃO DOS LUCROS**

**CLÁUSULA NONA:** O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados podendo ou não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O (s) sócio (s) deixa (m) acordado que os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente à participação de suas quotas desde o início das atividades da empresa, limitados em até 90% (Noventa Por Cento) do valor total distribuído, resguardando o direito fixo de 10% (Dez Por Cento) para os demais sócios, caso possua demais sócios na sociedade. Tal distribuição desproporcional será acompanhada de um acordo de quotistas ou ata, na qual justifique a necessidade e esclareça o propósito negocial, ficando dispensado seu registro na Junta Comercial do Estado.

PRP2482836649

5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

031

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO  
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME  
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de ITAPEMA/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PRP2482836649

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

23/01/2024

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO  
DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO  
PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA ME  
CNPJ: 12.137.995/0001-16**

MARIPA/PR, 12 de janeiro de 2024.

NORMELIO SCHNEIDER

PRP2482836649

7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



037

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████04	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



246058757

034

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	246058757 - 19/01/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 42208212021  
CNPJ 12.137.995/0001-16  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2024  
SOB N: 42208212021

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: ██████████4 - NORMELIO SCHNEIDER - Assinado em 17/01/2024 às 17:04:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

23/01/2024

Certifico o Registro em 23/01/2024 Data dos Efeitos 17/01/2024

Arquivamento 42208212021 Protocolo 246058757 de 19/01/2024 NIRE 42208212021

Nome da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240868834694460

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/01/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42208212021	CNPJ 12.137.995/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 01/07/2010	Início da atividade 01/07/2010
Endereço: RUA 319, 225 APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO, TAISCOMO: CURSOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS CENTRAIS E REGIONAIS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000,00 MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000,00 MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
NORMELIO SCHNEIDER ██████████04	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
NORMELIO SCHNEIDER ██████████04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/09/2024	Número 20242369162	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



036

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208212021	12.137.995/0001-16	01/07/2010	01/07/2010
Endereço: RUA 319, 225 APT 801 EDIF PORTO PRINCIPE ANEXO, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Maio de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

FABIANA EVERLING  
SECRETÁRIA-GERAL

257701273

página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**Nº: 0595889**

Informações do Contribuinte			
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ	
582333	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA	12.137.995/0001-16	
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA 319		APT 801 EDIF PORTO PRINCEPE ANEX	MEIA PRAIA
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
88220000	ITAPEMA - SC		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
██████████03	luiz gustavo calixto	CONSULTA
OBSERVAÇÕES		

<b>Data de Emissão: 19/02/2026</b>	<b>Hora de Emissão: 17:10:16</b>	<b>Validade: 20/04/2026</b>
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------------

<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, <b>NÃO CONSTAM</b> pendências em relação ao <b>OBJETO</b> acima citado, relativas a tributos administrados por esta Municipalidade nesta data.</p> <p>ITAPEMA(SC), 19 de Fevereiro de 2026</p>	
--	--

038



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **12.137.995/0001-16**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	260140066700345
Data de emissão:	19/02/2026 17:09:02
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	18/08/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 19/02/2026 17:09:01

039



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 12.137.995/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:49 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **D70F.4119.44CD.C1DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.137.995/0001-16  
**Razão Social:** NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA  
**Endereço:** RUA 319 225 APT 801 / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

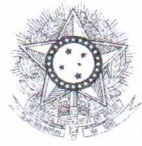
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/03/2026 a 06/04/2026

**Certificação Número:** 2026030815271657186159

Informação obtida em 19/03/2026 12:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.137.995/0001-16  
Certidão nº: 10981453/2026  
Expedição: 19/02/2026 às 17:11:55  
Validade: 18/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AAA 042



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12137995000116

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/03/2026 12:49:18

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA**  
CNPJ: **12.137.995/0001-16**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**  
  
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# *Câmara Municipal*


## General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 19 de março de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, formulada em 18/03/2026 pelos agentes políticos Alaercio Sales, Alcemir Oliveira da Cruz, Gilmar Francisco Ribeiro, Luiz Otávio Gaiovis e Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Encaminho ao **departamento contábil**, os autos do processo administrativo n.º **007/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **004/2026**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

**Atenciosamente**

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

B045

Pág. 1

## PARECER CONTÁBIL

AO  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO

### Assunto: Indicação de Recursos Orçamentários

**Objeto:** Contratação de empresa para a aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026 na cidade de Curitiba/PR.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Orçamentários no exercício de 2026, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/Atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.39  
Saldo atual: R\$ 126.549,76

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 19 de março de 2026.

ANA PAULA BENDLIN  
HEIL [REDACTED] 71

Assinado de forma digital por  
ANA PAULA BENDLIN  
HEIL [REDACTED] 71  
Dados: 2026.03.19 14:35:10 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/O-1



6m 046

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro/PR, 19 de março de 2026.


Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente referente a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para aquisição de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, formulada em 18/03/2026.

Considerando a Portaria de n.º 020/2023, encaminho os autos do processo administrativo de n.º **007/2026**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **004/2026** ao servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para que realize:


A elaboração de estudo técnico preliminar;

A pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa de n.º 001/2022 e a Portaria de n.º 019/2023.

**Atenciosamente,**

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

Recebi em

19 / 03 / 2026 

**Responsável pela pesquisa de preços: Alison Bruno Nicolaico de Jesus.**



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 007/2026.

#### 2. ASSUNTO

Inexigibilidade de licitação para contratação de 05 (cinco) inscrições no curso "SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21" a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16.

#### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 05 (cinco) agentes políticos da Câmara Municipal de General Carneiro/PR em curso de capacitação com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial justifica-se pela necessidade de capacitação técnica dos agentes políticos, quanto aos aspectos normativos, operacionais e de controle relacionados ao sistema de gestão e fiscalização de frotas no âmbito municipal, especialmente no que se refere ao acompanhamento dos gastos com combustíveis, pneus, peças e equipamentos, bem como à correta aplicação das hipóteses de contratações diretas previstas na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública e os entendimentos consolidados dos Tribunais de Contas, no exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo.

A formação aborda de maneira sistemática e aprofundada os fundamentos do controle de frotas na administração pública, destacando os mecanismos de fiscalização preventiva e corretiva, as responsabilidades dos gestores e fiscais, bem como o papel institucional do Poder Legislativo no acompanhamento da gestão dos recursos públicos. O curso proporciona compreensão clara sobre os procedimentos adequados de controle de consumo de combustíveis, gestão de manutenção veicular, rastreabilidade de pneus e peças, além da identificação de falhas recorrentes, riscos administrativos e indícios de irregularidades frequentemente apontados pelos órgãos de controle externo.

No que tange às contratações públicas, a capacitação contempla as principais inovações da Lei nº 14.133/2021, com ênfase nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação aplicáveis à gestão de frotas, abordando os requisitos legais, limites de valores, situações emergenciais, instrução processual adequada e os riscos jurídicos envolvidos, contribuindo para a atuação fiscalizatória qualificada e para a mitigação de responsabilizações.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

O conteúdo programático é aplicável às atribuições desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal, na atuação das Comissões, na fiscalização da execução dos serviços e no controle dos insumos utilizados na frota pública.

Ao qualificar os agentes políticos para compreenderem o ciclo de gestão e fiscalização da frota municipal — desde o planejamento, contratação e execução até o controle, análise de dados e responsabilização — a presente capacitação contribuirá para o fortalecimento da função fiscalizadora do Poder Legislativo, a prevenção de irregularidades, a redução de desperdícios e o aprimoramento da transparência e da governança pública, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE

Agentes políticos.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos da Decisão nº 439/1998 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), é admitida a inexigibilidade de licitação para a inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros, desde que observadas as disposições legais pertinentes. Tal entendimento permanece compatível com o disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por notória especialização.

Consta nos autos o devido levantamento de preços, caracterizando a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização do fornecedor.

Dessa forma, é possível e legal a contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA por inexigibilidade de licitação.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de 05 (cinco) inscrições para o curso presencial, com carga horária total de 16 horas, a ser realizado em Curitiba/PR, nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

05 (cinco) inscrições no curso citado, destinada aos agentes políticos da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total estimado: R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Por se tratar de uma única prestação de serviço, não há parcelamento da contratação.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Capacitar os agentes políticos, para o exercício da função fiscalizadora, com foco na compreensão dos aspectos legais, operacionais e de controle relacionados à gestão da frota municipal, incluindo o acompanhamento dos gastos com combustíveis, pneus, peças e equipamentos, bem como das contratações diretas previstas na Lei nº 14.133/2021.

Como resultado, espera-se o fortalecimento da atuação do Poder Legislativo na fiscalização das despesas públicas, o aprimoramento da análise de dados e contratos, a identificação de possíveis irregularidades e a promoção de maior transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a redução de apontamentos pelos órgãos de controle e o aperfeiçoamento da governança pública.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Emissão de nota de empenho em favor da contratada, garantindo a inscrição do participante no curso.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A equipe de planejamento declara a presente contratação como viável.

## **14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

A capacitação dos agentes políticos da Câmara Municipal, mostra-se viável e necessária para a atualização técnica e o aprimoramento do desempenho das funções fiscalizatórias relacionadas à gestão e controle da frota municipal, bem como ao acompanhamento das despesas com combustíveis, pneus, peças e equipamentos e ao correto enquadramento das contratações diretas previstas na Lei nº 14.133/2021, em consonância com os entendimentos dos Tribunais de Contas.



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

O conteúdo do curso encontra-se diretamente alinhado às atribuições do Poder Legislativo Municipal, especialmente na atuação das Comissões, na análise de contratos e despesas públicas, no acompanhamento da execução dos serviços e na fiscalização da correta aplicação dos recursos vinculados à frota pública. A qualificação técnica permitirá maior segurança na identificação de falhas, inconsistências e possíveis irregularidades na gestão administrativa.

A participação no treinamento contribuirá para o fortalecimento da eficiência da função fiscalizadora, a mitigação de riscos jurídicos e operacionais, o aprimoramento da análise de dados e a ampliação da transparência na gestão dos recursos públicos. A despesa encontra-se prevista em dotação orçamentária para o exercício de 2026.

## **15. DOS DEMAIS DOCUMENTOS**

Considerando que o objeto da contratação não se refere a atividade de natureza técnica em engenharia, fica dispensada a apresentação de projeto básico, projeto executivo e análise de riscos.

## **16. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, manifesta-se favorável ao atendimento do pleito.

**General Carneiro/PR, 19 de março de 2026.**

**ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**  
Equipe de Apoio

B1051



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Atendendo à solicitação do Agente de Contratação, encaminho a pesquisa de preços solicitada (anexo), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

A pesquisa de mercado nas contratações por inexigibilidade se deu através dos preços praticados pelo futuro contratado em oportunidades anteriores, de igual ou semelhante objeto.

Segue anexas notas fiscais obtidas nas pesquisas em outros municípios, para fins de ilustração.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 19 de março de 2026.

**ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**  
**EQUIPE DE APOIO**



052

Chave de Acesso da NFS-e  
4208302221213799500011600000000019126034908298882



Número da NFS-e 191	Competência da NFS-e 16/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 16/03/2026 16:09:19
Número da DPS 110	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 16/03/2026 16:09:19

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 12.137.995/0001-16	Inscrição Municipal 29555	Telefone (45) 99853-2222
Nome / Nome Empresarial NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		E-mail contato@nstreinamentos.com.br	
Endereço 319, 225, MEIA PRAIA		Município Itapema - SC	CEP 88220-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais pelo Simplex Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 00.949.401/0001-92	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE		E-mail -	
Endereço BRASIL, 2580, CXPST 39, CENTRO		Município Cruzeiro do Oeste - PR	CEP 87400-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
<b>Descrição do Serviço</b> Valor referente ao pagamento de 03 (TRÊS) inscrições no curso: MODO CLÁSSICO - " SISTEMA CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO COMBUST., PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. CONTRAT. LEI Nº 14.133/21. Assessores, Parlamentares e Servidores área de serviços gerais e zeladoria, podem atuar nas comissões de licitações. " Realizado nos dias 10 a 13 de Março de 2026, na cidade de Curitiba - PR, no Hotel VICTORIA VILLA. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16. PIX: 12.137.995/0001-16. AG 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Itapema - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 8.070,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 8.070,00	Alíquota Aplicada 3,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 242,10

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 8.070,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 8.070,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 122051900



14053

Chave de Acesso da NFS-e  
4208302221213799500011600000000019226039480059541



Número da NFS-e 192	Competência da NFS-e 16/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 16/03/2026 16:52:51
Número da DPS 111	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 16/03/2026 16:52:50

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 12.137.995/0001-16	Inscrição Municipal 29555	Telefone (45) 99853-2222
Nome / Nome Empresarial NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		E-mail contato@nstreinamentos.com.br	
Endereço 319, 225, MEIA PRAIA		Município Itapema - SC	CEP 88220-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais pelo Simplex Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 78.177.771/0001-46	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA		E-mail -	
Endereço CORONEL CARLOS MAFRA, 494, PREDIO, CENTRO		Município Guaratuba - PR	CEP 83280-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

**Descrição do Serviço**

Valor referente ao pagamento de 15 (QUINZE) inscrições no curso: MODO CLÁSSICO - " SISTEMA CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICIPIOS: FISCALIZAÇÃO COMBUST., PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. CONTRAT. LEI Nº 14.133/21. Assessores, Parlamentares e Servidores área de serviços gerais e zeladoria, podem atuar nas comissões de licitações. " Realizado nos dias 10 a 13 de Março de 2026, na cidade de Curitiba - PR, no Hotel VICTORIA VILLA. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16. PIX: 12.137.995/0001-16. AG 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Itapema - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 40.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 40.350,00	Alíquota Aplicada 3,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 1.210,50

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 40.350,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 40.350,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
----------	-----------	------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 122051900

Chave de Acesso da NFS-e  
4208302221213799500011600000000019326039710056720



Número da NFS-e 193	Competência da NFS-e 17/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/03/2026 10:56:03
Número da DPS 112	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 17/03/2026 10:56:03

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 12.137.995/0001-16	Inscrição Municipal 29555	Telefone (45) 99853-2222
Nome / Nome Empresarial NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		E-mail contato@nstreinamentos.com.br	
Endereço 319, 225, MEIA PRAIA		Município Itapema - SC	CEP 88220-000
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 77.774.628/0001-79	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial JARDIM ALEGRE CAMARA DE VEREADORES		E-mail -	
Endereço GETULIO VARGAS, 100, CENTRO		Município Jardim Alegre - PR	CEP 86860-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Curitiba - PR	País da Prestação -
Descrição do Serviço Valor referente ao pagamento de 03 (TRÊS) inscrições no curso: MODO CLÁSSICO - " SISTEMA CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO COMBUST., PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. CONTRAT. LEI Nº 14.133/21. Assessores, Parlamentares e Servidores área de serviços gerais e zeladoria, podem atuar nas comissões de licitações. " Realizado nos dias 10 a 13 de Março de 2026, na cidade de Curitiba - PR, no Hotel VICTORIA VILLA. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PUBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16. PIX: 12.137.995/0001-16. AÇ 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Itapema - SC	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 8.070,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN R\$ 8.070,00	Alíquota Aplicada 3,00%	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado R\$ 242,10

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 8.070,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 8.070,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 122051900



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

---

## AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

General Carneiro/PR, 19 de março de 2026.

**DO:** Agente de Contratação e Equipe de Apoio

**Ao:** Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.

**ASSUNTO:** Contratação de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**Senhor Presidente,**

Em atendimento ao respeitável despacho do Exmo. Senhor, contido as fls. (017/018) destes autos informo que:

1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº **007/2026** e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº **004/2026**.

2) Para contratação do curso o supracitado, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração da Câmara Municipal de General Carneiro e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação,

056




# Câmara Municipal

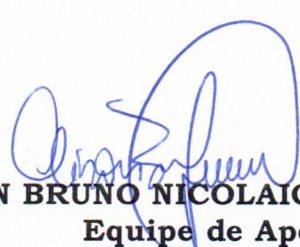
General Carneiro - Estado do Paraná

referente a contratação de 05 inscrições para o curso o supracitado, o servidor responsável pela elaboração de estudo técnico preliminar contido as fls. (047/050) e pela pesquisa de preços contido as fls. (051/054) destes autos, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais) pelas inscrições, o qual aparenta estar em compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e com o interesse público.

3) Ainda, a Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e apresentando capacidade técnica e notória especialização, tendo em vista programa apresentado e a qualificação do profissional palestrante contido as fls. (005/015) destes autos, além do que se pode verificar através do site [www.nstreinamentos.com.br](http://www.nstreinamentos.com.br) que a referida empresa se dedica ao oferecimento de cursos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de Servidores da Administração Pública há anos.

É o que temos a informar.

  
**ALEXSANDER MARTENDAL**  
Agente de Contratação

  
**ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**  
Equipe de Apoio

  
**LUIZ GUSTAVO CALIXTO**  
Equipe de Apoio



Ass 057

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

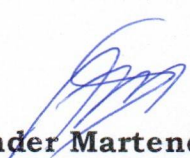
---

General Carneiro/PR, 19 de março de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, formulada em 18/03/2026 pelos agentes políticos Alaercio Sales, Alcemir Oliveira da Cruz, Gilmar Francisco Ribeiro, Luiz Otávio Gaiovis e Melchisedeque de Oliveira Machado Filho a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Encaminho ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo n.º **007/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **004/2026**, Processo este contendo **57 (cinquenta e sete) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

**Atenciosamente**

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 007/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026.

Objeto: contratação de 05 inscrições para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de Março de 2026, na cidade de Curitiba – PR., a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16, conforme requisição de aquisição.

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta por meio de inexigibilidade, conforme disposição legal, e constante da autorização: *“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

- Solicitação de Compra por parte dos Agentes Públicos;
- Prospecto do Curso, Declaração de Singularidade, Declaração de Notória Especialização e Atestados de Capacidade da empresa que oferece os cursos;
- Despacho inicial emitido pela Vice Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Certidão e Documentos de regularidade da proponente;
- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato;
- Justificativa dos preços e notas fiscais comprovatórias;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Relatório do Sr. Agente de Contratação;

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Inexigibilidade, é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, e desde que inviável a competição, de conformidade com o Art. 74, inciso III, "f" da referida lei:

*"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

...

*II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

...

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"*



AMB 060

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

---

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa constante do despacho inicial: *“Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição, está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da CF/88 c/c art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.”*

Salientando-se que para que seja reconhecida a inexigibilidade, deve ser observado o disposto no § 3º do referido Artigo:

*§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Salientando-se ainda que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente."

Por sua vez, o citado Artigo 23, estabelece em seu § 4º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

...

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes



17062

# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

---

*no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: Solicitação de Compra por parte dos Senhor Servidor, Prospecto do Curso e atestados de capacidade da empresa que oferece os cursos; Despacho inicial emitido pela Presidência da Câmara Municipal contendo justificativa da opção pela contratação direta na modalidade de inexigibilidade, Certidão e Documentos de regularidade da proponente; Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, Notas Fiscais da contratante comprovando a conformidade dos preços, Estudo Técnico Preliminar; Relatório do Sr. Agente de Contratação, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesa e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados, bem como quanto ao conteúdo do estudo técnico preliminar ou razões de escolha/notoriedade da contratada.

O Relatório do Sr. Agente de Contratação, por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Parecer quanto à compatibilidade do preço, Parecer quanto à capacidade técnica e notória especialidade a justificar a razão de escolha.

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, não tendo o Sr. Agente de Contratação apontado a necessidade de termo de referência, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser certificados pelo Sr. Agente de Contratações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal esteja compatível aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne *Latu Sensu* condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

*“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito,*

064



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

*opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.*

É o Parecer.

General Carneiro, 23 de Março de 2026.

MARCELO  
DALTON  
DALMOLIN: [REDACTED]  
[REDACTED] 20

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DALTON  
DALMOLIN: [REDACTED] 20  
Dados: 2026.03.23  
14:08:28 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646

065




# Câmara Municipal


General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 23 de março de 2026.

Encaminho para a apreciação e deliberação da Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR, os autos do processo administrativo de n.º **007/2026**, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **004/2026** contendo **65 (sessenta e cinco) páginas**.

**Atenciosamente**

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

  
Recebi em 23 / 03 / 2026

**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.**

Sm 066



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 007/2026.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 004/2026.**

**GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ.**

### JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA EMPRESA NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA.

EU, Melchisedeque de Oliveira Machado Filho, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justifico a escolha da Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, pelos seguintes motivos:

**1) Conforme parecer contábil,** os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 126.549,76

A Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido tem por finalidade capacitar os agentes políticos quanto aos aspectos normativos, operacionais e de controle relacionados à gestão e fiscalização de frotas no



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

âmbito municipal. A formação aborda o acompanhamento de gastos com combustíveis, pneus, peças e equipamentos, bem como a correta aplicação das hipóteses de contratações diretas previstas na Lei nº 14.133/2021, com observância aos princípios da administração pública e aos entendimentos dos Tribunais de Contas.

Além disso, o curso contribui para o aprimoramento da atuação fiscalizadora do Poder Legislativo, ao fornecer conhecimentos sobre controle preventivo e corretivo, responsabilidades dos gestores, fiscalização da execução dos serviços, identificação de falhas, riscos administrativos e indícios de irregularidades. Dessa forma, a capacitação fortalece a função institucional da Câmara Municipal, promovendo maior transparência, economicidade, responsabilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

A Empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada, o que pode ser comprovado pelo currículo do palestrante do evento o qual possui as qualificações técnicas (constantes a página 011/012 dos autos)

2) A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva prestação dos serviços, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.

Am 068



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

3) Os valores cobrados pela inscrição do curso se mostram compatíveis com os praticados pela empresa em outros eventos tendo a mesma temática e cronograma, motivo pelo qual o valor se mostra plausível, não ocorrendo distorção dos valores praticados pelo mercado.

4) O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro/PR, 23 de março de 2026.

  
**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



063

# Câmara Municipal

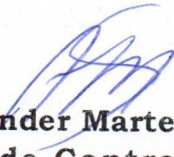
## General Carneiro - Estado do Paraná

---

General Carneiro/PR, 23 de março de 2026.

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas **058/064**, encaminhado ao **departamento jurídico**, os autos do processo administrativo n.º **007/2026**, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n.º **004/2026**, Processo este contendo **69 (sessenta e nove) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

**Atenciosamente**

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Segundo Parecer Jurídico ao Processo n.º 004/2026 – Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2026.

Objeto: contratação de 05 inscrições para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de Março de 2026, na cidade de Curitiba – PR., a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16, conforme requisição de aquisição.

Em atendimento ao disposto no Despacho do Sr. Agente de Contratação, às fls. 069 do presente processo administrativo, foi remetido a esta Advocacia da Câmara Municipal para análise e emissão de parecer jurídico o processo referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

As fases do procedimento licitatório, o qual engloba o procedimento de compra direta por inexigibilidade, são as previstas no Art. 17 da Lei de Regência:

*Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*I - preparatória;*



13071

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

---

- II - de divulgação do edital de licitação;*
- III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;*
- IV - de julgamento;*
- V - de habilitação;*
- VI - recursal;*
- VII - de homologação.*

Conforme constou do parecer prévio emitido às fls. 058 a 064, em sede de fase preliminar, se presentes os requisitos apontados e em vista a opção pela Compra Direta pela via da Inexigibilidade, conforme decisão e justificativa do Ordenador da Despesa, com justificativa expressa acerca do valor a ser pago, das razões de escolha, e com certificação de que os valores são compatíveis aos praticados pelo mercado, o Procedimento de Compra Direta por Inexigibilidade, *Latu Sensu*, reuniu condições de legalidade.

Não constam dos autos da inexigibilidade de licitação qualquer questão jurídica levantada pelos contratantes, nem tampouco questão a ser enfrentada quanto à habilitação e qualificação.

A geração da despesa deverá observar o contido no Art. 16 da LC 101/2000, o que requer-se que seja devidamente e oportunamente certificado pelo Sr. Agente de Contratações e sua Equipe de Apoio, inclusive quanto à análise da qualificação jurídica e da regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e outras atinentes à espécie.

Assim, se verificado no procedimento mediante certidão do Sr. Agente e sua Equipe de Apoio, que o procedimento preencheu os requisitos procedimentais retro expostos, o presente procedimento de compra direta por inexigibilidade de licitação, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade para fins de habilitação e continuidade do procedimento de compra, salientando-se que o presente parecer restringe-



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da contratação da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, da notória especialidade a autorizar a compra pela via da inexigibilidade, o que deverá ser atestado/justificado pelo Sr. Agente e sua Equipe de Apoio à Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

*“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do*

073



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

juízo, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer.

General Carneiro, 23 de Março de 2026.

MARCELO DALTON  
DALMOLIN [REDACTED]  
[REDACTED] 20

Assinado de forma digital  
por MARCELO DALTON  
DALMOLIN: [REDACTED] 20  
Dados: 2026.03.23  
15:23:34 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



074

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná


---

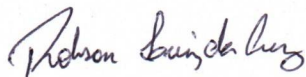
General Carneiro/PR, 23 de março de 2026.

Atendendo à determinação do Exmo. Sr. Presidente para a contratação de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, formulada em 18/03/2026 pelos agentes políticos Alaercio Sales, Alcemir Oliveira da Cruz, Gilmar Francisco Ribeiro, Luiz Otávio Gaiovis e Melchisedeque de Oliveira Machado Filho a ser ministrado pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Encaminho ao **Controle Interno**, os autos do processo administrativo n.º **007/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de n.º **004/2026**, Processo este contendo **74 (setenta e quatro) páginas**, para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca da legalidade do ato.

**Atenciosamente**

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



Ciente em 23/03/2026

**Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.**

---

*Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.*

---

*Rua Santos Dumont, 337 – Centro – General Carneiro – Estado do Paraná.*



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## GABINETE DA PRESIDENTE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 004/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 007/2026**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 007/2026**, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.



187 077

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

---

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 23 de março de 2026.



**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

13078

## Resultado do processo de inexigibilidade n.º 004/2026 .



**De** <legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

**Para** Contato <contato@nstreinamentos.com.br>

**Data** 2026-03-23 18:14

17.1 SCAN.pdf (~995 KB)

Boa tarde.

Serve o presente comunicado para informar o resultado do processo de inexigibilidade n.º 004/2026 (anexo), referente a contratação de de 05 inscrições para o

curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, formulada em 18/03/2026 pelos agentes políticos Alaercio Sales, Alcemir Oliveira da Cruz, Gilmar Francisco Ribeiro, Luiz Otávio Gaiovis e Melchisedeque de Oliveira Machado Filho.

Por gentileza, confirmar o recebimento do e-mail.

Grato pela atenção.

Na oportunidade, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.

atenciosamente

Alexsander Martendal  
Agente de Contratação

Ass 078

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º  
004/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 007/2026

**GABINETE DA PRESIDENTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 007/2026**

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 007/2026**, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor R\$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a(o) Agente de Contratação e Equipe de Apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de General Carneiro/PR, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

General Carneiro/PR, 23 de março de 2026.

**MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:1BAA3BE3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2026. Edição 3495  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

080



AtoTeca

Pesquisa Sair

### Visualizar Ato Administrativo

#### Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

#### Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Identificador: 4848004/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:

Número: 4

Ano: 2026

Data da Assinatura: 23/03/2026

Ementa: Aquisição de 05 inscrições para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Assunto: Edital;

#### Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
24/3/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3495		Ver Publicação

#### Arquivo(s)


Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	Processo 007 2026.pdf	

Voltar

Usuário Logado: ANA PAULA BENDLIN HEIL

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

081 4

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO</b> Gestor do Contrato: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  - General Carneiro CNPJ: 00.310.922/0001-03 Site:	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> <b>Nr.: 13/2026</b>
	Processo Administrativo: <b>7/2026</b> Contrato: <b>5/2026</b> Sequencial do Contrato: <b>54</b> Aditivo: <b>N/A</b> Data da Contratação: <b>24/03/2026</b> Data da Solicitação: <b>24/03/2026</b> Data da Homologação:

<b>Fornecedor: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA</b> <b>CPF/CNPJ: 12.137.995/0001-16</b> <b>Endereço: 319, 225, MEIA PRAIA - CEP: 88220-000 - Itapema/SC</b> <b>E-mail: NORMELIUS@HOTMAIL.COM</b>	<b>Telefone(s): (44) 3687-1000</b>
---	------------------------------------

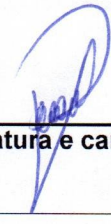
Prezados senhores,  
 Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0100100001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
<b>Condição de Pagamento:</b>	
<b>Prazo de Entrega:</b>	CONF. EDITAL
<b>Local de Entrega:</b>	Curitiba/PR
<b>Objeto da Contratação:</b>	Contratação de 05 inscrições para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.
<b>Observações:</b>	Contratação de 05 inscrições para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	5,00	SER	Inscrição para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16. - Inscrição para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.		2.690,00	13.450,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>13.450,00</b>

002 G

General Carneiro/PR, 24 de Março de 2026

  
Assinatura e carimbo do responsável

083 4

## Solicitação de Fornecimento.



**De** <executivo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

**Para** Contato <contato@nstreinamentos.com.br>

**Data** 2026-03-24 16:20

27.3 DECRETO retenção IR.pdf (~166 KB) solicitação.pdf (~1,1 MB)

Boa tarde, segue anexo Solicitação de Fornecimento.

Para conhecimento da V.Sas. comunicamos a edição do Decreto nº 710/2023 do Município de General Carneiro - PR, regulamentando a retenção do imposto de renda no pagamento aos fornecedores, para a correta emissão da Nota Fiscal.

Solicitamos a gentileza de observar o Art. 3º do referido Decreto.

Segue anexo, a publicação do decreto.

Solicitamos a gentileza de confirmação de recebimento do e-mail.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

atenciosamente

Melchisedeque de Oliveira Machado Filho

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.



ESTADO DE PARANÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

Nº do Empenho: 90/2026

Data do Empenho: 24/03/2026

Ordinário

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade:	2001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso:	00001/00001.	RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)

Valor Dotação:	165.000,00	Empenhos anteriores:	38.450,24
Valor Dotação Atualizada:	165.000,00	Valor do empenho:	13.450,00
Total (A):	165.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	51.900,24
		Total (A - B):	113.099,76

Credor: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 12.137.995/0001-16

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (44) 3687-1000

Endereço: 319 - 225

Cidade:

Itapema

UF: SC

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

Contratação de 05 inscrições para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 13.450,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.74 III.f

Número Licitação: 4/2026

Modal. Licitação: Inexigibilidade de licitação

Número Processo: 7/2026

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

24/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 24/03/2026

Responsável

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA

\*\*\*.\*\*\*.409-\*\*

Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL

\*\*\*.\*\*\*.249-\*\*

Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ

\*\*\*.\*\*\*.559-\*\*

Responsável pelo Controle Interno



085

**Chave de Acesso da NFS-e**

4208302221213799500011600000000020726033805891476



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

**Número da NFS-e**

207

**Competência da NFS-e**

26/03/2026

**Data e Hora da emissão da NFS-e**

26/03/2026 11:28:05

**Número da DPS**

126

**Série da DPS**

70000

**Data e Hora da emissão da DPS**

26/03/2026 11:28:05

**EMITENTE DA NFS-e**

Prestador do Serviço

**CNPJ / CPF / NIF**

12.137.995/0001-16

**Inscrição Municipal**

29555

**Telefone**

(45) 99853-2222

**Nome / Nome Empresarial**

NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

**E-mail**

contato@nstreinamentos.com.br

**Endereço**

RUA 319, 225, MEIA PRAIA

**Município**

Itapema - SC

**CEP**

88220-000

**Simples Nacional na Data de Competência**

Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)

**Regime de Apuração Tributária pelo SN**

Regime de apuração dos tributos federais pelo Simples Nacional e o ISSQN pela NFS-e conforme respectiva legislação municipal do tributo

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome / Nome Empresarial**

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

**CNPJ / CPF / NIF**

00.310.922/0001-03

**Inscrição Municipal**

-

**Telefone**

-

**Endereço**

SANTOS DUMONT, 337, CENTRO

**Município**

General Carneiro - PR

**CEP**

84660-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

**Código de Tributação Nacional**

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

**Código de Tributação Municipal**

-

**Local da Prestação**

Curitiba - PR

**País da Prestação**

-

**Descrição do Serviço**

Valor referente ao pagamento de 05 (CINCO) inscrições no curso: MODO CLÁSSICO - " SISTEMA CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO COMBUST., PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. CONTRAT. LEI Nº 14.133/21. Assessores, Parlamentares e Servidores área de serviços gerais e zeladoria, podem atuar nas comissões de licitações." Realizado nos dias 24 a 27 de Março de 2026, na cidade de Curitiba - PR, no Hotel Victoria Villa. Depósito em nome de: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ 12.137.995/0001-16. PIX: 12.137.995/0001-16. AG 0959-8 - C/C 38019-9 - Banco do Brasil

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

**Tributação do ISSQN**

Operação Tributável

**País Resultado da Prestação do Serviço**

-

**Município de Incidência do ISSQN**

Itapema - SC

**Regime Especial de Tributação**

Nenhum

**Tipo de Imunidade**

-

**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**

Não

**Número Processo Suspensão**

-

**Benefício Municipal**

-

**Valor do Serviço**

R\$ 13.450,00

**Desconto Incondicionado**

-

**Total Deduções/Reduções**

-

**Cálculo do BM**

-

**BC ISSQN**

R\$ 13.450,00

**Alíquota Aplicada**

3,00%

**Retenção do ISSQN**

Não Retido

**ISSQN Apurado**

R\$ 403,50

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

**IRRF**

-

**Contribuição Previdenciária - Retida**

-

**Contribuições Sociais - Retidas**

-

**Descrição Contrib. Sociais - Retidas**

-

**PIS - Débito Apuração Própria**

-

**COFINS - Débito Apuração Própria**

-

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

**Valor do Serviço**

R\$ 13.450,00

**Desconto Condicionado**

-

**Desconto Incondicionado**

-

**ISSQN Retido**

-

**Total das Retenções Federais**

-

**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**

-

**Valor Líquido da NFS-e**

R\$ 13.450,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

NBS: 122051900



CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO - COMPROVANTES  
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 00.310.922/0001-03

Município: GENERAL CARNEIRO

086 y  
Data: 01/04/2026  
Nº da Liquidação: 88/2026  
Nº do Empenho: 90/2026

Órgão:	01.000	PODER LEGISLATIVO
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL
Funcional:	1.31.1	Atividade Legislativa Municipal
Projeto/Atividade:	2001	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.48.00.00.00	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Recurso:	00001/00001.	RECURSOS DO TESOURO (DESCENTRALIZADOS)

Número do empenho:	90/2026	ORDINARIO	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	13.450,00		Valor liquidado:	13.450,00
Valor anulado:	0,00		Valor anulado:	0,00
Total (A):	13.450,00		Total (B):	13.450,00
			Total (A - B):	0,00

Credor:	NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA		
CPF/CNPJ:	12.137.995/0001-16	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (44) 3687-1000
Endereço:	319 - 225	Cidade:	Itapema UF: SC
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Contratação de 05 inscrições para o curso SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná pela empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Vencimento:	01/04/2026	Valor geral:	13.450,00
-------------------	-----------	-------------	------------	--------------	-----------

Descontos:	Total de descontos:	0,00	Liquido a pagar:	13.450,00
------------	---------------------	------	------------------	-----------

Tipo Docto. Fiscal:	Nota Fiscal de Serviço	Diárias:	
Número Docto Fiscal:	207	Data da Saída:	Hora da Saída:
Nº da Série da NF:	NFS-e	Data do Retorno:	Hora do Retorno:
Chave de Acesso:	42083022212137995000116000000000207260338	Quant. Diárias:	0
Data de Emissão:	26/03/2026	Origem da Viagem:	Valor Unit. Diária: 0,00
Valor do Docto Fiscal:	13.450,00	Destino da Viagem:	

Fundamento legal:	Número Processo: 7/2026	Data:	
Modal. litação:	Inexigibilidade de licitação	Número Licitação: 4/2026	Data:
Contrato:		Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Luiz Gustavo Colato Data: 01/04/2026

Responsável

087 g



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

### **EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026**

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

**CONTRATADA:** NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

**CNPJ:** 12.137.995/0001-16

**OBJETO:** Contratação da Empresa para a aquisição de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI Nº 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.39

Saldo atual: R\$ 126.549,76

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/2026

**Valor:** 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro/PR, 01.04.2026.

  
**Melchisedeque de Oliveira Machado Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**

*Rua Santos Dumont, 337 – centro – fone 42- 3552-1443 – General Carneiro – Estado do Paraná.*

088 g

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026**

**EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2026-**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2026**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL**  
**CARNEIRO/PR**

**CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA**  
**LTDA**

**CNPJ: 12.137.995/0001-16**

**OBJETO:** Contratação da Empresa para a aquisição de 05 inscrições para o curso **SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS. AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI N° 14.133/21**, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.2.001.3.3.90.39.

Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.39  
Saldo atual: R\$ 126.549,76

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/2026

**Valor:** 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

**Registre-se e Publique-se.**

General Carneiro/PR, 01.04.2026.

**MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**E6CB25BB

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/04/2026. Edição 3502  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>